DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Atas de registro de preço	5
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública - Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Borborema e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. Esta Lei Complementar trata da criação de cargos públicos de provimento efetivo, na forma que especifica, junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Borborema.

Art. 2º. Ficam criados, junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Borborema, os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, nas quantidades especificadas, a serem preenchidos por candidatos aprovados em concurso público.

Item	Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Quantidade de Cargos Criados	Cargos Consolidados no Quadro
1	Agente Legislativo	5	40 horas	Nível Médio	1	1
2	Assessor Contábil	7	40 horas	Nível Superior	1	1

Parágrafo único. Os cargos criados nos termos deste artigo passam a interar o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Borborema, disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 80, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º. As atribuições e requisitos dos cargos criados são aquelas definidas em conformidade com o descrito nas tabelas do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo

A presente Lei Complementar foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 02/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 11 DE MAIO DE 2018.

ANEXO I - TABELA 1 - CARGO EFETIVO	
Denominação	
Cargo	AGENTE LEGISLATIVO
Descrição / Atribuições	
Descrição Sintética	
Executar os serviços internos e externos de apoio aos trabalhos burocráticos, controle de matérias legislativas, correspondências, protocolo e serviços de organização administrativa, encaminhando memorandos e ordens de serviços.	
Atribuições Típicas	
- comunicar e despachar com o Presidente da Câmara sobre toda a matéria para as sessões ordinárias e extraordinárias; - executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral; - manusear sistema operacional de microcomputador digitando textos e planilhas em apoio aos serviços específicos e inerentes a atividade administrativa, auxiliando as respectivas chefias; - executar o serviço de protocolo de documentos do legislativo, abertura de processos e procedimentos administrativos, registrando atos e se fazendo acompanhar do trâmite do mesmo, arquivando e fazendo respectivas anotações nos autos dos respectivos processos; - executar os serviços de alimentação de dados no site da Câmara e no sistema de transparência, no que se referem a sessões ordinárias e extraordinárias, matérias legislativas, leis, requerimentos, indicações, atas, projetos de lei, vetos, ofícios recebidos e outros; - prestar informações sobre o andamento e a situação dos processos legislativos; - recepcionar pessoas e prestar informações ao público em geral; - receber, efetuar e controlar ligações telefônicas; - executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos; - executar serviços de reprodução de documentos; - executar os serviços de entrega e remessa de correspondências, convocações, avisos, circulares, convites e outros documentos da Câmara; - redigir atas, ofícios, cartas, ordens de serviços, despachos e outros expedientes; - preencher fichas, formulários, talões, mapas, requisições, tabelas e outros; - controlar os bens móveis e imóveis da Câmara, efetuando inventário, tombamento, registro e sua conservação; - executar a coleta de preços e no acompanhamento dos processos de compras; - controlar estoques de impressos e materiais de escritório da Câmara; - elaborar relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão; - auxiliar na recepção ao público para encaminhamento aos vereadores; - ler, selecionar e coordenar o registro e arquivamento de documentos e publicações de interesse da Câmara; - manter o controle das matérias aprovadas pela Edilidade e dar-lhes o encaminhamento devido; - coordenar as convocações dos Vereadores, em função das sessões programadas pela Câmara; - exercer outras tarefas generalizadas e imprescindíveis ao regular funcionamento do órgão; - desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	

Especificações	
Provimento	Estatutário por Concurso Público
Carga horária	40 horas semanais
Escolaridade	Ensino Médio
Experiência	Desnecessária

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO I - TABELA 2 - CARGO EFETIVO	
Denominação	
Cargo	ASSESSOR CONTÁBIL
Descrição / Atribuições	
Descrição Sintética	
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara, planejando, participando, supervisionando e orientando a execução dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração, execução e controle orçamentário e financeiro.	
Atribuições Típicas	
- realizar os trabalhos necessários a escrituração dos atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para atender às necessidades e exigências legais, possibilitando o controle contábil, orçamentário e financeiro; - elaborar, conferir e assinar empenhos e documentos encaminhados para pagamento quanto à legalidade e legitimidade; - organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; - observar e cumprir a legislação aplicável, o Regimento Interno e as normas do Tribunal de Contas do Estado e as relativas à contabilidade pública; - prestar contas a Mesa Diretora da Câmara e sua administração, sendo responsável pela transparência do setor bem como informar sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos lançamentos contábeis; - executar os serviços de alimentação de dados no site da Câmara e no sistema de transparência, no que se refere a dados pertinentes à área contábil; - implementar as providências recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público e outros órgãos de controle; - organizar e controlar o arquivo contábil; - organizar o controle bancário e os serviços correspondentes; - propor ajustes orçamentários quando necessário; - salvaguardar a documentação contábil e fiscal, organizando e disponibilizando as informações para auditorias internas e externas dos órgãos públicos, controladores e fiscalizadores; - elaborar a prestação, acertos e conciliação de contas em geral; - atuar nos serviços de controle contábil e da movimentação patrimonial, financeira e econômica; - escriturar contas correntes diversas; - elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, regulamentos e normas vigentes; - preparar cronogramas de desembolso; - elaborar o planejamento do sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; - fazer a classificação de documentos e registros contábeis; - calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; - prestar esclarecimentos aos auditores do Tribunal de Contas, informações ao Ministério Público e a Prefeitura Municipal e alimentar dados no sistema AUDESP; - responsável pela guarda e arquivamento de documentos pertinentes ao cargo; - auxiliar na execução do serviço de protocolo de documentos do legislativo; - desenvolver outras atividades correlatas ou relativas ao âmbito de sua competência.	

Especificações	
Provimento	Estatutário por Concurso Público
Carga horária	40 horas semanais
Escolaridade	Ensino Superior e registro no Conselho Regional
Experiência	Desnecessária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1630/2018 – Dispensa 012/2018
Despacho do Prefeito em 21/05/2018

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou Dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, tendo como objeto, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ECO PONTO NO MUNICIPIO DE BORBOREMA, em favor da senhora MARILDA CLAUDINO DE FREITAS, CPF 081.325.058-75, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses; Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Maio de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 805/2018 Pregão Presencial nº 35/2018

Ata de Registro de Preços nº 17/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.440/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E PEQUENAS OBRAS (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PINTURA E PEQUENAS REFORMAS), em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos serviços constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2018 e com término em 08/05/2019. Data da Assinatura: 09/05/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de maio de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 690/2018 Pregão Presencial nº 29/2018

Ata de Registro de Preços nº 18-01/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN, inscrita no CNPJ sob o nº 58.513.433/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: 11.153,50 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2018 e com término em 13/05/2019. Data da Assinatura: 14/05/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 690/2018 Pregão Presencial nº 29/2018

Ata de Registro de Preços nº 18-02/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: STUCHI & GOBETE DROGARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.619/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

e com término em 13/05/2019. Data da Assinatura: 14/05/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 690/2018 Pregão Presencial nº 29/2018

Ata de Registro de Preços nº 18-03/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor: 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2018 e com término em 13/05/2019. Data da Assinatura: 14/05/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 672/2018, Pregão Presencial nº 27/2018

Contrato 49/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.987/0001-52. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS MARCA FIAT, MODELO DOBLÔ AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2007 FLEX, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no presente Edital (ANEXO IX). Valor Total: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 10 de maio de 2018 e com término em 09 de julho de 2018. Fichas nº 302 e 307. Data da Assinatura: 10/05/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de maio de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22/05/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1071/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, pelo critério menor preço por Item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, VOLEI DE AREIA E BASQUETE DE TRÊS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO PELA DIRETORIA DE ESPORTES, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: LIGA FUTSAL NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.407/0001-01, vencedora do certame no valor total estimado em R$ 28.698,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais); – Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de maio de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2018

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal), será realizada no dia 29 de maio de 2018, terça-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

•Apresentação, discussão e avaliação, do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2018 do Município de Borborema.

Prefeitura do Município de Borborema, 17 de maio de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal